Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-8473/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02008/2012
PROTOCOLO	:	1226407
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CARLOS AMÉRICO GRUBERT
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA Nº 94/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	COPLENGE ENGENHARIA LTDA - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 5/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL MARECHAL RONDON
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	349.099,06

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS